

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - São Carlos/SP - CEP: 13560-760 Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1013317-43.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Ação Civil Pública - DIREITO CIVIL

Exequente: Justiça Pública

Requerido: Aparecido Teodoro Cardozo e Justina Cardoso Pinhão

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A finalidade da ação foi alcançada. Com efeito, a efetividade restou demonstrada às fls. 117/119 e 152/153, conforme parecer do MP expendido a fl. 158. Extingo o procedimento com fundamento no inciso II do art. 924 do CPC.

Publique-se e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 27 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA